

EDITAL NAIA Nº 03/2023**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE TUTORIA PEDAGÓGICA ESPECÍFICA A DISCENTES COM DEFICIÊNCIA.**

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unifesspa e em consonância com o disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234/2010, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuação no âmbito do **Programa de Tutoria Pedagógica Específica a Discentes com Deficiência**. O Programa está em consonância com o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; além da Portaria nº 3.284/2003, que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e o Decreto nº 5.296/2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1. DA NATUREZA, DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Tutoria Pedagógica Específica a Discentes com Deficiência** da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, será desenvolvido com a seleção/atuação de discentes que assumirão atividades de tutoria em disciplinas específicas, auxiliando discentes com deficiência da Unifesspa que necessitem desse tipo de apoio para melhorar seu rendimento em componentes curriculares específicos.

1.2. O presente edital oferta um total de 9 (nove) vagas de bolsa, com valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser preenchida por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto nº 7234/2010, que diz que “serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou

com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

1.3. O Programa de tutoria pedagógica específica a discentes com deficiência da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará foi criado com o objetivo de auxiliar no processo de ensino aprendizagem de discentes com deficiência matriculados nos cursos da Unifesspa que estejam com necessidade de apoio em componentes curriculares específicos do curso.

1.2.1. Para fins do presente Edital entende-se por tutoria pedagógica específica a discentes com deficiência, atividades acadêmicas desempenhadas por aluno de Graduação sob a orientação e coordenação dos docentes do curso/disciplina (e a equipe do NAIA) em que o aluno com deficiência está matriculado, com o objetivo de auxiliar no processo de ensino e aprendizagem de determinado componente curricular do curso.

1.3. Para fins do presente Edital o tutor pedagógico é o discente de graduação que auxiliará o aluno com deficiência que necessite de auxílio no processo de ensino aprendizagem. O bolsista tutor deverá ter domínio dos conhecimentos básicos na disciplina em que o aluno acompanhado necessitar de tutoria.

1.4. Dos objetivos:

- a) Oferecer apoio acadêmico a discentes com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades/superdotação da UNIFESSPA regularmente matriculados nos cursos das unidades da Unifesspa;
- b) Possibilitar ao estudante universitário formação acadêmica sintonizada com a perspectiva da sociedade inclusiva;
- c) Ofertar apoio que facilite o processo de aprendizagem dos discentes, contribuindo ainda para a sua permanência e conclusão no curso, conforme objetivos estabelecidos no PNAES;
- d) Contribuir para a redução do tempo médio de permanência dos discentes no curso;
- e) Colaborar para redução das taxas de evasão e desempenho acadêmico insatisfatório dos discentes público da Educação Especial;

- f) Selecionar discentes para atuar no Programa de tutoria pedagógica específica a discentes com deficiência de acordo com as demandas deste público.

2. DA VIGÊNCIA, DAS BOLSAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A vigência do presente edital será da data de publicação até o dia 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, a critério do NAIA, observadas as normas internas da instituição e a legislação vigente;

2.2. O recurso para manutenção das bolsas previstas no presente edital é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e tem valor global de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Desse valor, R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), está consignado ao orçamento do NAIA para o exercício de 2023 e R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) do orçamento de 2024.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por indisponibilidade de recurso na matriz orçamentária, conforme PGO 2023 da Unifesspa, seja por motivo de interesse público, seja por decisão unilateral do NAIA.

2.3. Para o alcance das finalidades do presente Edital serão ofertadas 9 (nove) bolsas, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, por bolsista. O período da bolsa corresponde a 12 (doze) meses com início em maio;

2.4. Os recursos para este edital dependem da destinação orçamentária, podendo sofrer alterações em parte ou no todo;

2.5. Havendo novas vagas ou em caso de desligamento de um bolsista previamente selecionado será chamado candidato da lista de espera, melhor classificado, no turno em que houver maior demanda de atendimento;

2.6. A avaliação do turno com maior demanda de atendimento, conforme item anterior, será realizada pelos servidores do NAIA, levando-se em consideração as necessidades de atendimento dos discentes com deficiência informadas ao Núcleo;

2.7. O pagamento do auxílio financeiro ao bolsista não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, deste com a Unifesspa. Assim como, o serviço

voluntário em atividades ligadas ao Programa caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim;

2.8. Os candidatos de cursos com funcionamento em horário integral que forem selecionados e classificados, atuarão nas atividades com flexibilização de atuação em diferentes turnos;

2.9. Caso haja recurso orçamentário, sempre que necessário, poderá ser realizada abertura de novas inscrições por meio do presente edital;

2.10. O bolsista voluntário (se houver) estará sujeito aos mesmos critérios de seleção, ingresso e permanência exigidos para os demais bolsistas;

2.11. A abertura de novas inscrições, bem como os cursos dos tutorados, cronograma e número de vagas serão divulgadas no site do NAIA (naia@unifesspa.edu.br).

QUADRO DE VAGAS PARA TUTORIA DE PARES ACADÊMICA			
Nº	Pré-Requisito para ser bolsista tutor	Discentes que receberam atendimento do bolsista tutor	Campus
01	Ser, PRIORITARIAMENTE , aluno de Licenciatura em Letras - Português, com domínio de Libras e rendimento BOM ou EXCELENTE ou com Curso Técnico em Libras como requisito mínimo. Na ausência de candidatos do curso de Letras – Português poderá ser selecionado candidato de outros cursos desde que tenham domínio de LIBRAS.	Discente de Arte Visuais com surdez	Marabá
02	Ser, PRIORITARIAMENTE , aluno de Licenciatura em Física ou áreas afins, cursando no mínimo o 4º Período e ter rendimento BOM ou EXCELENTE.	Discente de Licenciatura em Física com Transtorno do Espectro Autista	Marabá
03	Ser, PRIORITARIAMENTE , aluno de Sistemas de Informação ou áreas afins, cursando no mínimo o 5º Período e ter rendimento BOM ou EXCELENTE.	Discente de Sistemas de Informação com paralisia cerebral	Marabá
04	Ser, PRIORITARIAMENTE , aluno de Ciências Sociais ou áreas afins, cursando no mínimo o 4º Período e ter rendimento BOM ou EXCELENTE.	Discente de Ciências Sociais com paralisia cerebral	Marabá

05	Ser, PRIORITARIAMENTE , aluno de Engenharia da Computação ou áreas afins, cursando no mínimo o 7º Período e ter rendimento BOM ou EXCELENTE.	Discente com deficiência física	Marabá
06	Ser, PRIORITARIAMENTE , aluno de Ciências Naturais ou áreas afins, cursando no mínimo o 5º Período e ter rendimento BOM ou EXCELENTE.	Discente com Deficiência intelectual	Marabá
07	Ser, PRIORITARIAMENTE , aluno de Engenharia de Materiais ou áreas afins, cursando no mínimo o 5º Período e ter rendimento BOM ou EXCELENTE.	Discente de Engenharia de Materiais com Transtorno do Espectro Autista	Marabá
08	Ser, PRIORITARIAMENTE , aluno de Engenharia Florestal ou áreas afins, cursando no mínimo o 4º Período e ter rendimento BOM ou EXCELENTE.	Discente de Engenharia Florestal com Transtorno do Espectro Autista	São Félix do Xingu
09	Ser, PRIORITARIAMENTE , aluno de Jornalismo ou áreas afins, cursando no mínimo o 3º Período e ter rendimento BOM ou EXCELENTE	Discente de Jornalismo com Deficiência Intelectual	Rondon do Pará

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO NAIA E DO BOLSISTA

3.1. Das atribuições e compromissos do NAIA:

3.1.1. Realizar a seleção dos bolsistas (e voluntários, se houver) respeitando as regras estabelecidas neste Edital;

3.1.2. Divulgar junto à comunidade acadêmica os dias, locais, critérios adicionais de seleção do (a) discente e de desempate, bem como os métodos de seleção (prova, entrevista etc.) dentro do período definido no Cronograma do Edital (item 8);

3.1.3. Encaminhar o processo eletrônico de pagamento mensal dos bolsistas para fins de autorização da folha de pagamento;

3.1.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (**Anexo III**) e os estabelecidos neste Edital;

3.1.5. Coordenar e orientar os bolsistas para o adequado desempenho de suas atividades;

3.1.6. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado;

3.1.7. Fornecer espaços de formação para os bolsistas;

3.2. Das atribuições e compromissos do bolsista.

3.2.1. Tomar conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como do Termo de Compromisso (**Anexo III**) e cumprir com as obrigações, compromissos e atividades estabelecidas neste Edital, seus Anexos;

3.2.2. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do programa;

3.2.3. Cumprir 20 horas semanais de dedicação às atividades da bolsa;

3.2.4. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao Programa;

3.2.5. Apresentar os resultados alcançados nas ações do Programa na modalidade oral e/ou Banner em eventos institucionais da Unifesspa e/ou eventos científicos nacionais e internacionais na área;

3.2.6. Os bolsistas deverão participar de cursos, minicursos, oficinas, reuniões de grupo de estudos e palestras como espaço de formação e aprimoramento na área de Educação Especial;

3.2.7. Fica acordado que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio do NAIA;

3.2.8. Os bolsistas deverão encaminhar ao NAIA o relatório de suas atividades sempre que solicitado pela equipe do NAIA, como também, o relatório final de atividades, conforme estabelecido no cronograma deste edital (item 8);

3.2.9. O bolsista que for desligado da bolsa deverá encaminhar, juntamente com o termo de rescisão (**Anexo V**), o relatório de suas atividades até a data de desligamento;

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS (AS) DISCENTES

4. 1. Poderá participar do processo de seleção (**e voluntário(a), se houver**), o (a) discente que:

- I) Possua vínculo ativo como discente de Graduação em um dos cursos das unidades da Unifesspa (durante o período de efetiva atuação junto ao programa);
- II) Tenha disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;

- III) Apresente um índice de rendimento geral conforme consta no quadro de vagas do item 2.11 pela Comissão de Seleção;
- IV) Seja considerado apto a participar do processo pela Equipe Técnica do NAIA em função do cumprimento, pelo menos satisfatório, das atividades da bolsa na qual atuou (para os que já foram bolsistas do NAIA, tutor ou outra bolsa);
- V) Ao final do prazo do programa e referendada a aprovação pelo NAIA do Relatório Final de execução do Programa, o discente tutor fará jus ao respectivo certificado e declaração de Participação no Programa, a ser emitido pelo NAIA;
- VI) Tenha, **prioritariamente**, o perfil estabelecido no Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES, segundo o qual:

“Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A inscrição será realizado, via formulário online disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_O8P3brSM-

[gTJFbD0P83Opuz0s67XqaPRA-Ik8u9Zrmehq/viewform?usp=sf_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_O8P3brSM-gTJFbD0P83Opuz0s67XqaPRA-Ik8u9Zrmehq/viewform?usp=sf_link), no qual deverá ser anexado os documentos listados abaixo:

I. Para todos os candidatos:

- a) Declaração de Matrícula do semestre vigente;
- b) Declaração de que tem a disponibilidade de horário para desenvolver as atividades (mínimo de 20 horas), feita e assinada pelo (a) candidato (a) **(Anexo II)**;
- c) Histórico escolar do ensino médio.

II. Para candidatos que **desejem concorrer com a preferência apontada no art. 5º do Decreto 7234/2010 - PNAES**: *“com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”*:

- a) Comprovantes atualizados de renda familiar do (a) discente (compreende **TODOS** os integrantes maiores de 18 anos, da residência no município de origem do núcleo familiar).

DOCUMENTOS EM CASO DE:	DESCRIÇÕES
a) Bolsista/Estagiário (a) (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, estágio administrativo em qualquer órgão público ou privado).	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).

<p>b) Trabalhador (a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).</p>	<p>Cópia dos três últimos contracheques.</p>
<p>c) Trabalhador (a) autônomo ou informal.</p>	<p>Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/ Página inicial > Diretoria - Assistência e Integração Estudantil > Documentos e Formulários DAIE. Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não possuem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma.</p> <p>Disponível em: https://proex.unifesspa.edu.br/ : Página inicial > Diretoria - Assistência e Integração Estudantil > Documentos e Formulários DAIE.</p>
<p>d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).</p>	<p>Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/: Página inicial > Diretoria - Assistência e Integração Estudantil > Documentos e Formulários DAIE e Cópia da Carteira de Trabalho.</p> <p>Obs: páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).</p>

e) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do último mês do benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.
f). Familiar recebendo Seguro Desemprego.	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de Desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internetsegmento-cidadao-re.do

5.2. A documentação deverá ser enviada em um único arquivo no formato PDF (tamanho máximo 25 MB);

5.3. Todos os documentos apresentados para inscrição serão conferidos e, caso falte algum, a inscrição será indeferida;

5.4. A inscrição no processo seletivo objeto deste edital implica a aceitação tácita de todas as regras nele contidas e o candidato não poderá alegar desconhecimento das mesmas;

5.5. A seleção dos bolsistas será feita obedecendo as seguintes etapas:

- I) Escrita de uma carta de intenções que **deverá ser enviada no ato da Inscrição** 0 a 1,5 pontos (item classificatório e eliminatório);
- II) Análise do currículo 0 a 2 pontos (item classificatório);
- III) Entrevista ou visita domiciliar para fins de análise socioeconômica 0 a 3,5 pontos (quando houver necessidade);
- IV) Entrevista realizada para os demais fins propostos neste edital: 0 a 3 pontos (Item classificatório e eliminatório).

5.6. Candidatos que tiveram seus processos deferidos neste e em outros processos e não assumiram/assumirem a bolsa, poderão ter seus pedidos em processos de solicitação de bolsa tutoria posteriores indeferidos conforme análise da Equipe Técnica do NAIA;

5.7. A nota final será o somatório de pontos da análise do currículo, da carta de intenções e das entrevistas, sendo a nota máxima 10,00;

5.8. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 40%; 5.9. As entrevistas para fins de análise socioeconômica, quando necessárias,

serão realizadas pelo setor de Serviço Social do NAIA, conforme especificações contidas no cronograma (item 8 do Edital);

5.10. A Carta de Intenções será realizada com base em um roteiro sistematizado disponibilizado pela comissão de seleção do NAIA (Anexo VI-A), para candidatos que **ainda não foram** Bolsistas Tutores do NAIA e (Anexo VI-B), para candidatos que **já foram** Bolsistas Tutores do NAIA);

5.11. As entrevistas serão realizadas conforme especificações contidas no Cronograma (item 8 do Edital);

I) A documentação deverá ser enviada em um único arquivo no formato PDF (tamanho máximo 25 MB), via Formulário Google disponível no cronograma deste Edital (item 8), respeitando-se a sequência apresentada neste item do presente Edital.

5.12. Ao ser aprovado para a bolsa, o aluno autoriza o uso da sua imagem para divulgação das ações do NAIA e em relatórios da Unifesspa;

5.13. De acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, fonte pagadora deste certame, e em consonância com seus princípios, terá preferência na classificação o (a) discente que:

- a) For oriundo (a) do ensino médio da rede pública e/ou ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio; (preferência);
- b) Não tiver outra fonte de renda direta. Englobando vínculo empregatício de qualquer natureza, bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa.

Parágrafo único. Não trazem prejuízo para fins de preferência os valores recebidos por meio de auxílios do programa de apoio estudantil da DAIE/PROEX.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E PcD

6.1 Do total de bolsas ofertadas neste edital, ficam reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas e PcD os seguintes percentuais mínimos, conforme a seguir discriminado:

- I) 10% das vagas reservadas para candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as));
- II) 10% das vagas reservadas para quilombolas;
- III) 10% das vagas reservadas para indígenas;
- IV) 10% das vagas reservadas para pessoas com deficiência.

6.2. O (A) candidato (a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (a) (preto (a) ou pardo (a)) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VII), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

6.3. O (A) candidato (a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (Anexo VIII), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

6.4. O (A) candidato (a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota PcD deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº

3.298/1999).

6.5. O (A) candidato (a) que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados (as) discentes da ampla concorrência.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. No resultado, constarão os nomes dos discentes aprovados e classificados em ordem alfabética, conforme especificações contidas no cronograma (item 8 do Edital). A convocação para assumir as vagas, será realizada de acordo com as demandas dos discentes atendidos pelo NAIA que é determinado, pelo horário de aula do público de alunos apoiados, comparada à disponibilidade informada pelos candidatos à bolsa no processo de inscrição e seleção;

7.2. Os candidatos aprovados e não classificados comporão cadastro de reserva.

6.3. O candidato que tiver interesse em interpor recurso ao resultado preliminar deverá enviar ao e-mail naia@unifesspa.edu.br, no prazo previsto no cronograma.

7.4. Os discentes classificados na seleção deverão se apresentar no NAIA no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final.

7.5. Os discentes classificados que não se apresentarem ao NAIA e/ou não preencherem os documentos quando convocados, serão automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados, devendo ser substituídos por outro(a) candidato(a) constante no cadastro de reserva.

7.6. O resultado será publicado no portal <https://editais.unifesspa.edu.br/>

8. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Inscrições dos candidatos <i>via formulário online</i> : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_O8P3brSM-gTJFbD0P8_3Opuz0s67XqaP-RA-lk8u9Zrmehg/viewform?usp=sf_link Observação: Copie o link e cole na página do Google.	13/03/2023 a 13/04/2023
Homologação das Inscrições – Resultado Preliminar	14/04/2023
Recursos Resultado da Homologação das Inscrições	17/04/2023 a 18/04/2023
Homologação das Inscrições – Resultado Final candidatos(as) com inscrições homologadas)	19/04/2023
Entrevistas para os demais fins do Edital (Manhã e Tarde)	20/04/2023 a 21/04/2023

Resultado Preliminar https://naia.unifesspa.edu.br/ https://editais.unifesspa.edu.br/	24/04/2023
Prazo para recurso contra resultado preliminar	25/04/2023 a 26/04/2023
Resultado Final https://naia.unifesspa.edu.br/	28/04/2023
https://editais.unifesspa.edu.br/	
Início da atuação na Bolsa	02/05/2023
Encerramento da bolsa	30/04/2024

9. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

9.1. A autoavaliação do programa será realizada ao final da execução, sendo de responsabilidade do NAIA, que apresentará à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES o relatório de autoavaliação contemplando o alcance dos objetivos do programa e dos critérios e objetivos do PNAES. Nele serão apresentados aspectos acerca da democratização das condições de permanência na educação superior; da minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais; da permanência e conclusão da educação superior; da redução das taxas de retenção e evasão bem como da contribuição para a promoção da inclusão social pela educação. As fontes de dados para o referido relatório será:

- a) Relatórios da Equipe Técnica do NAIA;
- b) Relatórios dos bolsistas;
- c) Reuniões periódicas entre a equipe técnica e bolsistas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O presente edital terá validade da data de seu lançamento até o prazo de envio dos relatórios dos bolsistas (conforme cronograma do Edital, item 8) e poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NAIA, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.2. A declaração ou certificado para o bolsista, será expedido mediante comprovação do cadastro junto ao NAIA do relatório de atividades, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados do programa em eventos acadêmicos organizados pelo NAIA;

10.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do NAIA.

Marabá, 10 de março de 2023

Lúcia Cristina Gomes dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica
Portaria nº 1352 /2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA DE TUTORIA PEDAGÓGICA
ESPECÍFICA A DISCENTES COM DEFICIÊNCIA

Nome Completo:		
Curso de Graduação:		Matrícula:
Período do curso:	Turno em que estuda:	Horários disponíveis para atuar na bolsa:
Disponibilidade de horários para atuação na Bolsa:		
Possui algum tipo de vínculo empregatício, ou recebe algum tipo de bolsa? Especifique: Sim () Não ()		
Em caso positivo, qual?		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
E-mail:		Fone(s):
Endereço:		
Cidade:		UF:
Possui algum tipo de deficiência? (). Sim (). Não	Tem experiência na área de Educação Especial? (). Sim (). Não De que tipo?	
Qual?		
Concorrerá à bolsa por alguma razão específica? Explícite as razões do seu interesse:		

Marabá – Pará, _____/_____/2023

Assinatura do (a) discente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,

portador do

RG nº _____ discente da Unifesspa do curso de

DECLARO para o

fim específico de ingressar na bolsa de tutoria pedagógica vinculada ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica – NAIA, que disponho de 20h semanais para dedicar às atividades da bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Marabá/PA, ____ de _____ de 2023.

DECLARANTE

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Nome do Aluno: _____, Matrícula: _____
Curso de _____, devidamente matriculado no ____ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à _____
Bairro, _____, Telefone _____,
Email _____, RG _____, órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____, CPF _____.
Dados Bancários: Conta Corrente: _____, Agência: _____, Banco: _____.
Compromete-se, pelo presente a:

1. O aluno receberá da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) uma Bolsa no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, relativos aos meses de atividades no programa. De acordo com o Programa de Apoiadores a discentes com deficiência em ações de acessibilidade e inclusão.

O NAIÁ SE COMPROMETE A:

1. Coordenar e orientar o bolsista para o adequado desempenho de suas atividades durante a vigência do Programa;
2. Coordenar e orientar o bolsista para o adequado desempenho de suas atividades durante a vigência do Programa;
3. Lançar mensalmente a frequência dos bolsistas, na forma e prazo estabelecidos no Edital;
4. Orientar/tutelar o (a) bolsista e/ou voluntário (a) na apresentação de trabalhos referentes aos resultados do projeto, na forma e prazo estabelecidos em edital;
5. Submeter trabalhos com os resultados parciais alcançados pelo Programa para ser apresentados na modalidade oral e/ou banner em eventos científicos e acadêmicos, nacionais e internacionais.
6. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado.

7. Propiciar atividades de formação, grupos de estudos e práticas acadêmico-científicas ao (s) bolsista (as) para sua atuação com o discente com deficiência.
8. Avaliar o desempenho do bolsista;
9. Orientar os bolsistas na elaboração dos relatórios finais do programa de apoio a discentes com deficiência.

O DISCENTE BOLSISTA SE COMPROMETE A:

1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do programa;
2. Cumprir 20 horas semanais de trabalho no turno; matutino, vespertino ou noturno;
3. Registrar semanalmente as atividades realizadas para reunir dados para o relatório final da bolsa, conforme modelo disponibilizado pelo NAIA.
4. Não acumular a bolsa de Tutor com Auxílio Emergencial (de acordo com Instrução Normativa PROEX/Unifesspa nº. 03, de 31/08/2015).
5. Apresentar-se no primeiro dia de aula ao (s) docente (s) responsável (is) pela (s) disciplina (s) e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante do Programa de Apoio ao discente com deficiência que é vinculado ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da UNIFESSPA.
6. Atuar com zelo nas atividades de tutoria, contribuindo para a melhoria do processo de ensino aprendizagem do discente apoiado, sempre sintonizando as ações da Bolsa com os princípios da acessibilidade, flexibilidade, ética e inclusão.
7. Ressaltar junto aos professores a importância do envio do material didático para adaptação, a exemplo dos sistemas de processamento de voz, transcrição em Braille, gravação de áudio, aumento de fonte etc., de modo que o material se torne acessível para o discente que está sendo apoiado.
8. No caso de discentes com deficiência visual/cegueira, quando necessário a impressão em braile ou em fonte ampliada de materiais didáticos, o discente tutor deverá acessibilizar o material no espaço do NAIA, assim como participar da produção de materiais tridimensionais, texturas, maquetes que deem um suporte a aprendizagem dos alunos com deficiência visual.

9. O discente tutor não tem permissão para usar celular durante os atendimentos, ressalvado os casos diretamente relacionados ao uso desta tecnologia como recurso didático/pedagógico.
10. Sempre que necessário buscar o (a) docente da disciplina e/ou os servidores do NAIA a fim de garantir as condições de acessibilidade requeridas pelos discentes com deficiência atendidos pelo Programa.
11. Apresentar os resultados parciais alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner em eventos acadêmicos e científicos da Unifesspa e outros nacionais e Internacionais.
12. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao Programa;
13. Caso o bolsista necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do NAIA, caso necessite por algum motivo, encerrar a bolsa antes do término da vigência do projeto, o bolsista deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades:
 - a) Informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência da bolsa;
 - b) Entregar termo de rescisão da bolsa, devidamente assinado
 - c) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

O presente Termo de Compromisso tem vigência de ____/____/2023 a ____/____/2023
Marabá – Pará, ____/____/2023

Assinatura do Bolsista

Assinatura da Coordenação do NAIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO COM DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA PARA EFEITO DE PAGAMENTO
(OBS: Preencha com Letra de Forma ou digite)

Dados Pessoais:	
Nome:	
Matrícula (Unifesspa):	
Nascimento:	
Nacionalidade:	
País:	
Município:	
UF:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Fone:	
Documentos:	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor:	
UF:	
Dados Bancários:	
Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	
Praça (Município):	
UF:	

ANEXO V**RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA**

Comunicamos que a partir de ____/____/____ fica rescindido o Termo de Compromisso de bolsista do Programa de Tutoria Pedagógica Específica à Discentes com Deficiência firmado na data de ____/____/____ entre a **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará** representada pelo **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica – NAIA** e o (a) bolsista _____ regularmente matriculado no curso de _____ sob a Matrícula nº _____.

Informamos que a referida bolsa foi encerrada na supracitada data pelo seguinte motivo:

- () Por iniciativa da Unidade / IFES
- () Situação irregular de matrícula do estudante
- () Por iniciativa do estudante
- () Encerramento do projeto
- () Outros: _____.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres desta Rescisão as partes assinam-na em 02 vias de igual teor, cabendo a 1ª a unidade concedente, e a 2ª ao Bolsista.

Marabá - PA, _____ de _____ de 2023.

Bolsista

Representante do NAIA

ANEXO VI - A**ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

(Candidatos (as) que ainda não foram Bolsista de Tutoria)

Nome do candidato (a): _____

DATA: _____ / _____ / 2023

1. Orientações para a elaboração: O (a) candidato (a) deverá elaborar uma carta de intenção de no máximo, duas páginas. O documento deverá ser redigido em formato de texto enfatizar os seguintes itens:
 - a) Descreva suas intenções ao requerer a oportunidade de ser bolsista do NAIA, um espaço pedagógico de atendimento educacional especializado que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de educação especial e acessibilidade, voltadas para o atendimento do direito à educação dos discentes com deficiência da Unifesspa.
 - b) Pontue quais os motivos reais que o (a) levaram a se inscrever na seleção de bolsistas do Programa de Tutoria Pedagógica Específica a discentes com deficiência;
 - c) Liste suas qualidades, que enriquecerão o trabalho no naia por meio de sua atuação como bolsista.
 - d) Relacione sua formação no curso de graduação e as vantagens para as atividades na bolsa, suas experiências, potencialidades, situando como elas contribuirão com o trabalho na bolsa de Tutoria Pedagógica Específica a discentes com deficiência.
 - e) Destaque porque você acredita que deve ser um (a) dos (as) selecionados (as) para a/uma da/das vaga/vagas disponibilizadas.
 - f) Finalize com suas expectativas em relação ao Programa de Tutoria Pedagógica Específica a discentes com deficiência, participação nas atividades do NAIA e interação com discentes com deficiência.

ANEXO VI - B**ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**
(Candidatos (as) que já foram Bolsista de Tutoria)

Nome do candidato (a): _____

DATA: _____ / _____ / 2023.

1. Orientações para a elaboração: O (a) candidato (a) deverá elaborar uma carta de intenção de no máximo, duas páginas. O documento deverá ser redigido em formato de texto enfatizar os seguintes itens:
 - a) Relate como foi sua experiência como bolsista do NAIA e como essa experiência contribuiu para sua formação acadêmica
 - b) Explique os pontos positivos e o que você considera que deve melhorar no trabalho desenvolvido pelo NAIA.
 - c) Liste suas qualidades e como elas contribuem para o trabalho em equipe e o realizado no núcleo.
 - d) Relacione sua formação no curso de graduação e as vantagens para as atividades na bolsa, suas experiências, potencialidades, situando como as mesmas contribuirão com o trabalho com os discentes com deficiência.
 - e) Destaque porque você acredita que deve ser um (a) dos (as) selecionados (as) para as duas bolsas.

CARTA DE INTENÇÃO

(Ao final da carta coloque a cidade, data e sua assinatura)

Eu, _____,
graduado(a) em _____, no ano de _____ na
(nome da instituição) _____, candidato(a) a uma das vagas de
bolsa do Programa de Tutoria Pedagógica Específica a discentes com deficiência, apresento a
seguir minhas intenções e justificativas para ser um(a) dos(as) selecionados(as):

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA**

Eu, _____, Matrícula
Nº _____ inscrito na seleção para o Programa de Ensino
_____, edital n./ano: _____ da Unifesspa na condição de
candidato COTISTA ÉTNICO-RACIAL, declaro que:

Sou negro (a) de cor preta;

Sou negro (a) de cor parda.

Justificativa para concorrer na condição de COTISTA ÉTNICO-RACIAL:

Declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Declaro estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente ao ingresso e atuação no projeto, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do projeto, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Marabá, PA, _____, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA/QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança (s) ou organização indígena/quilombola)

Na (s) liderança (s) ou nas representantes do Povo Indígena / da Comunidade Quilombola

da Aldeia / da Comunidade Quilombola (se for o caso)

localizada na Terra Indígena / Remanescente de Quilombo/Município (se for o caso)

declaramos que _____ é

membro reconhecido por esta comunidade, sendo filho (a) de

e de _____

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Marabá, PA, _____, _____ de 2023

Nome e assinatura de, no mínimo, 3 (três) lideranças:

Nome completo:

Assinatura

Nome completo:

Assinatura

Nome completo:

Assinatura